



EMENDA LEGISLATIVA N. 10, DE 19 DE MAIO DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 29/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 29/2025, que dispõe sobre a “Lei Caramelo”, que versa acerca da afixação de cartazes informativos sobre abandono e violência contra os animais nas áreas públicas do Município.

Art. 1º. Modifica o art. 3º, inciso I, alínea “a”, do Projeto de Lei n. 29, de 25 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

a) ~~“Ligue 156 para denunciar abandono e maus-tratos contra animais. Não é necessário se identificar.”;~~

a) “Ligue para a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Itapoá para denunciar abandono e maus-tratos contra animais. Não é necessário se identificar.”;

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 29, de 25 de abril de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de maio de 2025.

Marta Ferreira da Luz - PL
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>